

de Mello Castro e Mendonça = Snr.<sup>es</sup> D.<sup>z</sup> Juiz de Fóra Prezd.<sup>e</sup>,  
e mais Officiaes da Camara da Villa de Santos. //

P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór da V.<sup>a</sup> de Iguape  
Do Secrtr.<sup>o</sup>

Sendo presente a S. Ex.<sup>a</sup> q. os factores e donos das Embarçaõens que se estão construindo no districto dessa Villa, abuzando da faculdade q. se lhes concedeo para o Corte das Madeiras, e a pretexto de as pagarem pela sua justa avaliação, tem commetido algumas dezordens e violencias: quaes são o entrar pelos Sítios e propriedades dos particulares, devassandolhas, cortando, e conduzindo dellas os Paos Reaes e de Ley q. mais lhe agradão, cujos Paos na conformidade das ordens de S. A. R., e condição expreça das Sesmarias, elles tem até aqui guardado, e conservado como são obrigados; sendo este absoluto procedimento manifestamente fundado na conveniencia de lhes ficarem as ditas madeiras mais proximas a beira mar, e serlhes menos dispendiozas a condução dellas para junto dos seus Estaleiros: Portanto hé o mesmo Snr. servido ordenar a V. M.<sup>es</sup> q. logo q. esta lhe for apresentada mande notificar aos referidos constructores p.<sup>a</sup> q. immediatam.<sup>te</sup> se abstenhão, destes, e semelhantes procedimentos, aliás. Advertindo-os os mais, q. na forma até aqui praticada, devem cortar a madeira q. lhes for necessaria nos Matos incultos q. são do Patrimonio de S. A. R. Excepetuando porem o Rio Juquiá Jacupiranga, e Pariqueruçu, q. desde agora há o mesmo Snr. por defezos e vedados a todas as pessoas, prohibindo da maneira mais pozitiva o entrar nelle ninguem na deligencia de semelhantes cortes, oq. encarrega a V. M.<sup>es</sup> de fiscalizar e vigiar com a maior attenção e cautela. E para que a construção das Embarçaõens do Commercio senão desanime por este principio, antes prospere, V. M.<sup>es</sup> facilitará aos Mestres, e Directores dellas, aquelles lugares q. lhe parecerem mais adequados, e convenientes para os seus cortes, declarando-lhe a qualidade de Madeira, q. devem cortar, e prendendo logo a Ordem do mesmo Snr. todos os q. excederem o Corte, por constar que elles desta faculdade abuzão, cortando madeiras demais p.<sup>a</sup> venderem-na aos particulares, no q. S. Ex.<sup>a</sup> espera e confia do seu zello e honra, se haja V. M.<sup>es</sup> com toda a inteireza e Justiça. Assim o cumpra como o mesmo Snr. determina. S.<sup>m</sup> Paulo 27 de Março de 1800 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = S.<sup>or</sup> Cap.<sup>m</sup> Mor da V.<sup>a</sup> de Iguape Jozé Antonio Pinixe. //